

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# ) CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

### **EXERCÍCIO DE 198 1963**

**ASSUNTO** 

Projeto de Lei nº 58/63

INICIATIVA:

Vereader Rubens Metta

HISTÓRICO:

Dando denominação de zua Antener dos Santes de atual "BECO" da Costa, com início na Rua Mereira.

# AUTUAÇÃO

Aos Dez

dias do mês de outubro

do ano de

mil novecentos e attentarex (1963) , autúo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19\_1963 a 19\_\_\_\_\_\_

Presidente: \_\_Elias Moysés

Vice-Presidente: \_\_José Caetan Gençalves Sobrinhe

1º Secretário: \_\_\_\_\_\_\_

2º Secretário: \_\_\_\_\_\_\_



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 196<sup>3</sup>

CACHOCINO DE TEATEMIN PROTOCULLOG SOD 1: 41.

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI



#### INICIATIVA:

VEREADOR RUBENS MOTTA

# HISTÓRICO:

DANDO DENOMINAÇÃO DE RUA ANTENOR DOS SANTOS AO ATUAL "BECO" DO COSTA, COM INICIO NA RUA MOREIRA

## AUTUAÇÃO

Aos dez dias do mês de o u t u b r odo ano de mil novecentos e sessenta e três, autúo o Projeto acima supra-citado e mais documentos que se seguem

Autue-se. Registre-se. Comins nos Verendores e às demais Comissões Permanentes

presidente

#### PROJETO DE LEI =

Fica denominada RUA ANTENOR DOS SANTOS o atual "Beco do Costa, com inicio na Rua Moreira.

Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 3 de Outubro de 1963.

Vereador pelo PSP-

# = JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa tem duas finalidades: a primeira e lembrar com seu nome uma pessoa dedicada aos esportas, fundador do Clube da Fabrica de Cimento, antigo BARBARA, que tudo fazia para que o Esporte, principalmente o amador, crescesse. Era sempre um incentivo nas partidas realizadas, pois sua torcida éra notada.

Pessoa que faleceu em 12 de Junho de 1962, deixou no

coração dos desportistas que o conheceram, uma lacuna.

Em segundo lugar sentimos a necessidade da mudança do nome atual da referida Rua, pois alem de não soar bem aos ouvidos a palavra "BECO", achamos de justiça que a referida rua tenha um nome condigno, esperando portanto pela aprovação deste projeto por parte de meus dignos pares.

das \$\essoes \ 3 de Outubro de 1963.

Vereador pelo P.S.P.

À comesão de constituição. TUSTICA E DEPAGÃO

Sajo dus sessões, ? 100/6

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 50/03, de iniciativa do Vereador Rubens Motta, dispondo sôbre denominação de rua na cidade.

#### PARECER

#### RELATÓRIO

O projeto de lei que tomou o húmero 58/63, de iniciativa do ilustre vereador Rubens Motta, encaminhado a esta Comissão para ser relatado, é, por mesmo, simples em seu objetivo, qual seja dar denominação de rua - Antenor Santos - a uma das mais ántigas e estimadas figuras de nossa sociedade e de nossa política, recentemente desaparecida
de nosso convívio.

Iniciativa, muito simpática sob qualquer aspecto, levando-se em conta que efetivamente foi Antenor dos Santos cidadão de grandes predicados e altamente considerado em Cachoeiro.

O projeto, em si, é constitucional, atendendo a todo e qualquer preceito legal, em face da lei nº 65, de Organização Municipal.

Isto posto, somos do seguinte

## PARECER

Lo relatar o projeto de lei nº 58/63 opinamos por sua aprovação, associando-nos, destarte, à merecida homenagem que se tributa, ainda que de maneira póstuma, a um cidadão cachocirense que, em vida, foi personalidade atuante em nossa sociedade, credora, assim, da homegagem que se lhe pretende prestar.

Sala das Comissões, nove de outubro de 1963

Mauro Teixeira - Relator

Fica denominada RUA ANTENOR DOS SANTOS o atual "Beco do Costa, com inicio na Rua Moreira.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 3 de Outubro de 1963.

Rubens Motta - Vereador pelo PSP-

## = JUSTIFICATIVA =

A presente iniciativa tem duas finalidades: a primeira e lembrar com seu nome uma pessoa dedicada aos esportas, fundador do Clube da Fabrica de Cimento, antigo BARBARA, que tudo fazia para que o Esporte, principalmente o amador, crescesse. Era sempre um incentivo nas partidas realizadas, pois sua torcida era notada.

Pessoa que faleceu em 12 de Junho de 1962, deixou no correção dos desportistas elle o corbeceror, uma lacura.

coração dos desportistas que o conheceram, uma lacuna.

Em segundo lugar sentimos a necessidade da mudança do nome atual da referida Rua, pois alem de não soar bem aos ouvidos a palavra "BECO", achamos de justiça que a referida rua tenha um nome condigno, esperando portanto pela aprovação deste projeto por parte de meus dignos pares.

Sala das Sessões, /3 de Outubro de 1963.

Vereador) pelo P.S.P

À COMISSÃO DE FINANÇAS, Sala das sessões, .... | ..... | 19..... (RUBRICA DO PRESIDETE)

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTICA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 58/63, de iniciativa do vereador Rubens Motta, dispondo sobre denominação de rua na cidade

PARECER

#### RELATORIO

O Projeto de lei que tomou o número 58/63, de iniciativa do ilustre vereador Rubens Motta, encaminhado a esta Comissão para ser relatado, é, por si mesmo, simples em seu objetivo, qual seja denominação de rua - Antenor dos Santos - a uma das mais antigas e estimadas figuras de nossa sociedade e de nossa política, recentemente desaparecida do nosso vonvívio.

Iniciativa, muito simpática sob qualquer aspecto, levando-se em conta que efetivamente foi Antenor dos Santos cidadão de grandes predicados e altamente considerado em Cachoeiro.

O projeto, em si, é constitucional, atendendo a todo e qualquer preceito legal, em face da lei nº 65, de Organização Municipal.

Isto posto, somos do seguinte

#### PARECER

Ao relatar o projeto de lei nº 58/63 opinamos por sua aprovação, associando-nos, destarte, à merecida homenagem que se tributa, ainda que de maneira póstuma, a úm cidadão cachoeirense que, em vida, foi personalidade atuante em nossa sociedade, credora, portanto, da homenagem que se lhe pretende prestar.

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1963.

a) Mauro Teixeira - Relator

# COMISSÃO DE FINANÇAS

Projeto de Lei nº 58/63, de iniciativa do vereador Rubens Motta, dispondo sobre denominação de rua Antenor gos Santos PARECER

Pretende o Projeto de Lei cujo número encima o presente relatório, sena denominada rua Antenor dos Santos ao atual "Bêco" do Costa, que tem início na rua Moreira, nesta cidade.

Já o relator da Comissão de Constituição e Justiça se manifestou de maneira favorável à matéria, elogiandoa, até, como também aqui o fazemos, pelo muito que nos merece o saudoso homem de campo, de política e dos desportos cachoeirenses, que foi Antenor dos gantos.

A matéria, em si, no momento, não acarreta sob qualquer sentido ônus à Municipalidade. O mínimo será certamente exigido, mas de futuro, para o necessário emplacamento e co outros serviços urbanísticos. Somos assim do seguinte

# PARECER

A Comissão de Finanças manifesta-se favorável à aprovação do projeto de Lei 58/63, de iniciativa do vereador Rubens Motta.

Sala das Comissões, 13 de outubro de 1963

Presidente



# 58162

Art. 1º - Fica denominada RUA ANTENOR DOS SANTOS o atual "Bêco do Costa", com início na rua Moreira.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1963.

.)

1

Rubens Motta Vereador pelo P.S.P.

A presente iniciativa tem duas finalidades: a primeira é lembrar com seu nome uma pessoa dedicada aos esportes, fundador do Clube da Fábrica de Cimento, antigo BARBARA, que tudo fazia para que o Esporte, principalmente o amador, crescesce. Era sempre um incentivador nas partidas realizadas, pois em 12 de junho de 1962, digo, pois sua torcida era notória.

Pessoa que faleceu em 12 de junho de 1962, deixou no coração des desportistas que o conheceram, uma lacuna.

Em segundo lugar, sentimos am necessidade da mudança do nome atual da referida Rua, pois além de não soar bem aos ouvidos a palavra "Bêco", achamos de justiça que a referida rua tenha um nome condigño; esperando portanto pela aprovação deste projeto por parte de meus dignos pares.

Sala das Sessões, 3 de outubro	ae	1907•	
	a)	Rubens Motta	
À COMISSÃO DE PINTO D		Vereador pelo F	.S.P.
Sala das sessões,   119 ::			

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 58/63, de iniciativa do vereador Rubens Motta, dispondo sobre denominação de rua na cidade

#### PARECER

#### RELATORIO

O Projeto de lei que tomou o número 53/63, de iniciativa do ilustre vereador Rubens Motta, encaminhado a esta Comissão para ser relatado, é, por si mesmo, simples em seu objetivo, qual
seja denominação de rua - Antenor dos Santos - a uma das mais antigas
e estimadas figuras de nossa sociedade e de nossa política, recentemente desaparecida do nosso convívio.

Iniciativa, muito simpática sob qualquer aspecto, levando-se em conta que efetivamente foi Antenor dos Santos cidadão de grandes predicados e altamente considerado em Cachoeiro.

O projeto, em si, é constitucional, atendendo a todo e qualquer preceito legal, em face da lei nº 65, de Organização Municipal.

Isto posto, somos do seguinte

#### PARECER

Ac relatar o projeto de lei nº 58/63 opinamos por sua aprovação, associando-nos, destarte, à merecida homenagem que se tributa, ainda que de maneira póstuma, a um cidadão cachoeirense que, em vida, foi personalidade atuante em nossa sociedade, credora, portanto, da homenagem que se lhe pretende prestar.

a)

Sala das Comissões, 7 de outubro de 1963.

Mauro Teixeira - Relator

#### COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 58/63, de iniciativa do vereador Rubens Motta, dispondo sobre nomenclatura de rua

PARECER

#### RELATÓRIO

Ao recebermos, para relatar, o Projeto de Lei nº 58/63, sôbre nomenclatura de rua na cidade, iniciativa, como tantas outras que tem tramitado de maneira quase inóqua nesta Car sa, somos sinceros no confessar que pouca é, até o momento, a base de que dispomos para apresentarmos parecer. Isto, compreendese, não pelo pouco caso que a Casa dispensa aos problemas aqui focalizados, mas, todos o sabém e muito, às dificuldades sem conta com que antolhamos, e uma delas a penúria de recursos, até mesmo de ordem financeira, para bem podermos desenvolver um trabalho mais eficiente e até consentâneo com as leis a que nos devemos cingir. Já afirmei, alhures, que há palta de perfeito entresamente entre o Poder Legizlativo e os órgãos técnicos da Municipalidade, e é daí também a origem das dificuldades com que sempre dos deparamos para a justa decisão de nossas Comissões. Estamos, mais uma vez, diante do proplema. Existe, realmente, legislado, o chamado "Bêco" do Costa? Perdurá a dúvida. No entanto, temos que opinar. E a saída, para o legislador, que não conta com um cadastro fornecido pelo Executivo, é quase temerário. Contudo, para lo caso em tela, é êste o nosso

#### PARECER

Tem razão o autor do projeto 58/63 em concisderar a impropriedade da danominação "Bêco" do Costa. Como tantas outras coisas cabeludas que por ai andam... somos, pois, favoráveis à aprovação do referido projeto, como aestán redigido. isolo de Justiça Sala das Comissões, 13 de outubro de 1963

Astor Dilen dos Santos - Relator

Presidente

# GERUIDÃO

andica, em cumprimento do Artigo 65, letras a e b, do Regimento Interno desta Câmara, que, na presente da-ta, foram distribuidas cópias do Projeto de Lei nº 58/63, aos Senhores Vereadores e, ainda, às demais Comissões Permanentes da Casa, com parecer do Relator da Comissão de Constituição e Justiça.

Lach. It () em (rim) 10 de outabro de 10 3. SECRETARIO DA CAMERA

CIENTE. Em face da informação acima, aguarde-se o prazo regimental para apresentação de emendas.

Em 10-10-1963.

<u>. J</u>

Dr. Elias Moysés

Presidente da Câmara

:::

Smr. Presidente

Decarrido a pruso regimental,

nenhumo energia del agrecontada.

Parta para présania resser 17.10.63

À REDAÇÃO

Sala das sessões, 24 / 0 / 1963

(RUBRICA DO FUNIDETTI)

A' Sanção:
Sala das sessões, 24 1/0 11963.

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

en e de c'ad:

1

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 1963

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins legais de sanção, o Projeto de Lei N\$ 58/63, aprovado por unanimidade por Esta Câmara de Vereadores, em sessão realizada na presente data.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe as

mais

Atenciosas Saudações

Astor Dilen dos Paritos

Presidente om exercício

Ao Exmo. Senhor Abel Santana DD. Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapenirim

# LEI\_Nº

A Câmara Municipal de Cachociro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica denominada Rua Antenor dos Santos o atual "Bêco" do Costa, com início na Rua Moreira.

Art. 24 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 1963

Ostor vien de souto

Astor Dilen dos Santos

Presidente en exercício

03/10/63 058/63
DESTINO: COSTGO: 213/ CM